



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4238 Ponta Porã-MS 05 Setembro de 2023

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2023

1 – PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guia Lopes, nº 663, CEP 79.900-000, na Cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, cadastrado no CNPJ/MF sob o nº. 03.434.792/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**, torna público aos interessados que fará realizar **LEILÃO EXTRAJUDICIAL**, aberto ao público em geral, para a venda de bens descritos no presente Edital, tornando o ato público e de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência que devem conduzir os atos da Administração.

1.2 – O ato público do processamento do leilão será feito pela Leiloeira Pública Oficial **ANA CLÁUDIA BLASCZYK** regularmente inscrita na JUCEMS sob nº. 57, designada por esta Prefeitura, a ser realizado no dia **26 de setembro de 2023, a partir das 10:00 horas (horário do Estado de Mato Grosso do Sul)**, na modalidade somente **Eletrônica**, sendo realizado através do site: www.planaltoleiloes.com.br, ocasião em que os interessados deverão apresentar lances, os quais serão devidamente registrados em ata.

1.2.1 – Somente serão aceitos lances ou ofertas iguais ou superiores aos valores de avaliações constantes do item 2.0, sub-item 2.1.1, deste Edital. As ofertas abaixo dos valores estabelecidos como lance inicial, só poderão ser aceitas com autorização da Prefeitura.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto do Leilão se constitui de lotes de veículos **leves e pesados** das **07h:30min às 11h:30min** (horário Mato Grosso do Sul), podendo ser programadas por meio do(s) telefone(s): (67) **3010-0816** – Ramal 01, com a responsável pelos veículos a Sr.(a) **Maria Lourdes Pereira de Oliveira, e pelos imóveis o Sr. Armando Luiz Matoso**, telefone: (67) 3010-0800 CAC. A vistoria será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos lotes do local.

2.1.1 – Descrição e Avaliação:

LOTE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES DO BEM	ÔNUS	LANCE INICIAL
01	Fiat/Strada Fire CE Flex, Placas HTV-3276, Renavam nº 209818832, Chassi 9BD27833MA7262612, ano/modelo 2010/2010, cor prata.	Regular	R\$ 158,11	R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)
02	Volkswagen/Saveiro 1.8 plus, Placas HQH-7751, Renavam nº 781536677, Chassi 9BWE05X62P518178, ano/modelo 2002/2002, cor branca.	Péssimo	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
03	Caminhão I/Mercedes Benz L1624 ECONOVO, Placas NRZ-3244, Renavam nº 509535321, Chassi 9BM695010AB653578, ano/modelo 2010/2010, cor branca. Acompanha caçamba de lixo.	Ruim	R\$ 0,00	R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
04	Caminhão Mercedes Benz Atego 1719 – Placas	Regular	R\$ 0,00	R\$ 170.000,00

	QAB-4436, Renavam nº 1114896460, Chassi 9BM958154GB053234, ano/modelo 2016/2016, cor branca. Acompanha caçamba de lixo.			(cento e setenta mil reais)
05	Caminhão Mercedes Benz Atego 1719 – Placas QAB-4437, Renavam nº 1114895218, Chassi 9BM958154GB053239, ano/modelo 2016/2016, cor branca. Acompanha caçamba de lixo.	Regular	R\$ 0,00	R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
06	Caminhão Mercedes Benz Atego 1719 – Placas QAB-4438, Renavam nº 1114888734, Chassi 9BM958154GB053028, ano/modelo 2016/2016, cor branca. Acompanha caçamba de lixo.	Regular	R\$ 0,00	R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
07	Caminhão Mercedes Benz Atego 1719 – Placas QAB-4439, Renavam nº 1114893908, Chassi 9BM958154GB052820, ano/modelo 2016/2016, cor branca. Acompanha caçamba de lixo.	Regular	R\$ 0,00	R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
08	GM/Spin 1.8 AT LTZ, Placas NRL-9050, Renavam nº 1036049458, Chassi 9BGJC75Z0FB155524, ano/modelo 2014/2015, cor branca.	Regular	R\$ 0,00	R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
09	Renalt/Logan Exp. 1.6, Placas HSH-1835, Renavam nº 980286506, Chassi 93YLSR1TH8J051239, ano/modelo 2008/2008, cor preta.	Ruim	R\$ 0,00	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
10	VW/Gol 1.0 GIV, Placas HTQ-3560, Renavam nº 190852224, Chassi 9BWAA05W3A9078964, no/modelo 2009/2010, cor prata.	Ruim	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
11	Lote 01 da Quadra 17, do loteamento denominado Jardim Ibirapuera, matrícula nº 59.701, medindo 12,998 x 25,00, com área de 324,95m ² .	**	Eventuais constantes Matrícula Imobiliária.	na R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
12	Lote 02 da Quadra 17, do loteamento denominado Jardim Ibirapuera, matrícula nº 59.702, medindo 10,00 x 25,00, com área total de 250,00m ² .	**	Eventuais constantes Matrícula Imobiliária.	na R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
13	Lote 03 da Quadra 17, do loteamento denominado Jardim Ibirapuera, matrícula nº 59.703, medindo 10,00 x 25,00, com área total de 250,00m ² .	**	Eventuais constantes Matrícula Imobiliária.	na R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
14	Lote 04 da Quadra 17, do loteamento denominado Jardim Ibirapuera, matrícula nº 59.704, medindo 10,00 x 25,00, com área total de 250,00m ² .	**	Eventuais constantes Matrícula Imobiliária.	na R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
15	Lote 05 da Quadra 17, do loteamento denominado Jardim Ibirapuera, matrícula nº 59.705, medindo 10,00 x 25,00, com área total de 250,00m ² .	**	Eventuais constantes Matrícula Imobiliária.	na R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
16	Lote 06 da Quadra 17, do loteamento denominado Jardim Ibirapuera, matrícula nº 59.706, medindo 10,00 x 25,00, com área total de 250,00m ² .	**	Eventuais constantes Matrícula Imobiliária.	na R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
17	Lote 07 da Quadra 17, do loteamento denominado Jardim Ibirapuera, matrícula nº 59.707, medindo 10,00 x 25,00, com área total de 250,00m ² .	**	Eventuais constantes Matrícula Imobiliária.	na R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
18	Lote 08 da Quadra 17, do loteamento denominado Jardim Ibirapuera, matrícula nº 59.708, medindo 12,00 x 25,00, com área total de 300,00m ² .	**	Eventuais constantes Matrícula Imobiliária.	na R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
19	Lote 09 da Quadra 17, do loteamento denominado Jardim Ibirapuera, matrícula nº 59.709, medindo 12,998 x 25,00, com área total de 324,95m ² .	**	Eventuais constantes Matrícula Imobiliária.	na R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
20	Lote 10 da Quadra 17, do loteamento denominado Jardim Ibirapuera, matrícula nº 59.710, medindo	**	Eventuais constantes	na R\$ 60.000,00 (sessenta mil

	10,00 x 25,00, com área total de 250,00m ² .		Matrícula Imobiliária.	reais).
21	Lote 11 da Quadra 17, do loteamento denominado Jardim Ibirapuera, matrícula nº 59.711, medindo 10,00 x 25,00, com área total de 250,00m ² .	**	Eventuais constantes Matrícula Imobiliária.	na R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
22	Lote 12 da Quadra 17, do loteamento denominado Jardim Ibirapuera, matrícula nº 59.712, medindo 10,00 x 25,00, com área total de 250,00m ² .	**	Eventuais constantes Matrícula Imobiliária.	na R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
23	Lote 13 da Quadra 17, do loteamento denominado Jardim Ibirapuera, matrícula nº 59.713, medindo 10,00 c 25,00, com área total de 250,00m ² .	**	Eventuais constantes Matrícula Imobiliária.	na R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
24	Lote 14 da Quadra 17, do loteamento denominado Jardim Ibirapuera, matrícula nº 59.714, medindo 10,00 x 25,00, com área total de 250,00m ² .	**	Eventuais constantes Matrícula Imobiliária.	na R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
25	Lote 15 da Quadra 17, do loteamento denominado Jardim Ibirapuera, matrícula nº 59.715, medindo 10,00 x 25,00, com área total de 250,00m ²).	**	Eventuais constantes Matrícula Imobiliária.	na R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
26	Lote 16 da Quadra 17, do loteamento denominado Jardim Ibirapuera, matrícula nº 59.716, medindo 12,00 x 25,00, com área total de 300,00m ² .	**	Eventuais constantes Matrícula Imobiliária.	na R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
27	Lote D-1 da Quadra 26, do loteamento denominado Centro, casa dos Conselhos de Ponta Porã, matrícula nº 33.163 do 2º Registro Geral do Serviço Registral Imobiliário de Ponta Porã/MS, medindo 25,00 x 40,00m, com área total de 1.000,00m ² , situado à Avenida Brasil, esquina com a Rua Baltazar Saldanha, proveniente do desmembramento de "Uma fração de área maior", com as seguintes confrontações: Norte, com a Rua Baltazar Saldanha, medindo 40ms; Sul, com o Lote D-2, medindo 40ms; Leste, com o Lote E, medindo 25ms e, Oeste, com a Avenida Brasil, medindo 25m. Avaliado em R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), com área construída de 527,03m ² , avaliada em R\$ 614.543,33 (seiscentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 2.014.543,33 (dois milhões, quatorze mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).	**	Eventuais constantes Matrícula Imobiliária.	na R\$ 2.014.543,33 (dois milhões, quatorze mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).
28	Lote D-2 da Quadra 26, do loteamento denominado Centro, Secretaria de Assistência Social de Ponta Porã, matrícula nº 33.164 do 2º Registro Geral do Serviço Registral Imobiliário de Ponta Porã/MS, medindo 15,00 x 40,00m, com área total de 600,00m ² , situado à Avenida Brasil, próximo 25,00ms da Rua Baltazar Saldanha, lado esquerdo (face Norte), proveniente do desmembramento de "Uma fração de área maior", com as seguintes confrontações: Norte, com o Lote D-1, medindo 40ms; Sul, com o Lote C-1, medindo 40ms; Leste, com o Lote E, medindo 15ms e, Oeste, com a Avenida Brasil, medindo 15ms. Desmembramento feito de acordo com Memorial Descritivo e planta ambos aprovados pela Prefeitura Municipal, avaliado em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com área construída de 360,38m ² , avaliada em R\$ 902.055,49 (novecentos e dois mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 2.102.055,49 (dois milhões, cento e dois mil, cinquenta e cinco reais e nove centavos).	**	Eventuais constantes Matrícula Imobiliária.	na R\$ 2.102.055,49 (dois milhões, cento e dois mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

	quarenta e nove centavos).			
29	Lote C-1 da Quadra 26, do loteamento denominado Centro, matrícula nº 33.162 do 2º Registro Geral de Imóveis de Ponta Porã/MS, medindo 20,00 x 40,00m, com área total de 800,00m ² , terreno vazio, localizado a Avenida Brasil, próximo 40,00m da Rua Baltazar Saldanha, lado esquerdo (face norte), proveniente do desmembramento de "uma fração de área maior", com as seguintes confrontações: Norte, com o Lote D-2, medindo 40ms; Sul, com fração do Lote C, medindo 40 ms; Leste, com o Lote E, medindo 20ms e, Oeste, com a Avenida Brasil, medindo 20ms.	**	Eventuais constantes Matrícula Imobiliária.	na R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais).
30	Área de 20,00 ha (vinte hectares) dentro de área maior da matrícula nº 22.143 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ponta Porã/MS, do imóvel rural denominado Fazenda São Máximo, de propriedade do Município de Ponta Porã.	**	Consta Reserva Legal de 20% da área do Imóvel. Outros eventuais constantes Matrícula Imobiliária.	na R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).
31	Chácara 49-B, situado no limite do Corredor Público, no Município de Ponta Porã, com área total de 10.049,03m ² , registrado no Cartório de Registro de Imóveis – 2º Registro Geral de Ponta Porã/MS sob o número 37.559, tendo a seguinte descrição do perímetro: partindo do marco M1, situado no limite com o Corredor Público e com a área da chácara 49-A, seguindo confrontando com a última, no quadrante sudeste, com distância de 238,2894m e azimute plano de 269º35'46", chega-se ao marco 2, confrontando com a estrada de ferro, no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 49,99m e azimute plano de 356º35'44" chega-se ao marco 3 deste confrontando neste trecho com área de terceiros, no quadrante noroeste, seguindo com a distância de 238,1718m e azimute plano de 89º28'38" chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho com o corredor público no quadrante nordeste, com distância de 42,49m e azimute plano de 176º28'17" chega-se no marco M, ponto inicial da descrição deste perímetro. Confrontações: Note: com área de terceiros, medindo 238,1718m e azimute de 89º28'38"!; Sul: com a chácara 49-A, medindo 238,2894m e azimute de 269º38'46"; Leste: com o Corredor Público, medindo 42,49m e azimute de 176º28'17" e a Oeste: com a Estrada de Ferro, medindo 41,99 e azimute de 356º35'44". Desmembramento feito de acordo com o Município de Ponta Porã, pelo Processo nº 2359/06.	**	Eventuais constantes Matrícula Imobiliária.	na R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$ 9.581.598,82 (nove milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

LOCALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS: Rua Guarujá, nº 104, Jardim Coimbra, Ponta Porã/MS, no Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS.

3 – DOS LANCES / VALOR DOS LOTES:

3.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo através de oferta de lances na modalidade **ELETRÔNICA**, através do site www.planaltoleiloes.com.br, ofertados em **reais**, a partir do **VALOR DA AVALIAÇÃO** para cada lote, considerando-se vencedor o participante que houver feito a maior oferta para cada Lote.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através do site www.planaltoleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados em arrematar na modalidade eletrônica, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de 24h antes do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição da Leiloeira Oficial o **(valor da entrada para caso de imóveis ou o valor total da arrematação para veículos ou arrematações cujo pagamento será à vista)**, valor total da arrematação e a comissão de

5% (cinco por cento) sobre o valor da venda devida a Leiloeira Oficial, via Depósito Bancário no prazo de 24 horas a partir do encerramento do leilão, sob pena de ser cancelada a venda.

3.2 – FORMA DE PAGAMENTO:

****VEÍCULOS:** Somente à vista, sendo 20% (vinte por cento) em 24h e o restante em, no máximo, 05 (cinco) dias corridos.

O lance poderá ser feito **somente para pagamento à vista no caso dos veículos.**

****IMÓVEIS:** No caso de arrematação de bens imóveis o valor da arrematação poderá ser parcelado em até 03 (três) vezes, sendo uma entrada e mais 02 (duas) parcelas.

3.3 – Ao Valor do lance será acrescido a quantia de 5% a título de comissão da Leiloeira Oficial.

3.4 – Na falta de pagamento no vencimento de qualquer parcela devida, será esta acrescida da multa de 10% (dez por cento), além dos juros de mora, calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

3.5 – O adquirente que deixar de efetuar o pagamento de pelo menos 02 (duas) parcelas mensais consecutivas terá a venda cancelada, retornando o bem ao patrimônio do Município de Ponta Porã, sem que assista ao adquirente direito a qualquer indenização ou retenção sobre o imóvel.

Obs.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

4 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

4.1 – O pagamento deverá ser feito por meio de **Guia de Recolhimento, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS**, A comissão da Leiloeira deverá ser em separado, diretamente na conta da Leiloeira Oficial;

4.2 – Em caso de inobservância ao disposto no item acima (4.1) e no item 3, poderá a leiloeira voltar a apregoar o objeto no mesmo evento;

4.3 – Os pagamentos são irrevogáveis, e não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros;

4.4 – Para o caso de arrematação, a comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado, nos termos do Decreto nº 21.981/32, não se incluindo no valor do próprio lance, a ser paga no prazo de 24 (vinte e quatro) horas pelo arrematante através de depósito na conta desta Leiloeira **ANA CLÁUDIA BLASCZYK (CPF: 056.343.089-33), Banco Caixa Econômica Federal, AG: 2320, Op.: 1288, Conta Poupança: 000776397317-0.**

5 - ÔNUS DO ARREMATANTE:

5.1 - Os veículos serão entregues pela Prefeitura Municipal livres e desembaraçados de quaisquer ônus que gravem os bens e que tenham origem em data anterior à realização do leilão e sua aquisição pelo arrematante.

5.2 - Correrá por conta do Arrematante o pagamento de quaisquer taxas de transferência de propriedade dos bens adquiridos, bem como as despesas com remarcação e regularização de chassi, vistoria e regularização do motor, confecção de chaves, gravação de vidros, despachante, cartório e eventuais taxas que porventura surgirem após a arrematação. Em se tratando de Imóvel deverá arcar com todos os débitos de IPTU, ITR, ITBI, taxas de condomínio, água e luz e outros que possam eventualmente recair sobre o bem adquirido, a partir da arrematação. Além do que, deverá transferir a titularidade da documentação para o seu nome no prazo de até **20 (vinte) dias** da data informada no documento de transferência, cumprindo, se necessária, as exigências legais do DETRAN e do Cartório de Registro de Imóveis.

5.3 - Correrá por conta do Arrematante as despesas referentes à mudança de categoria ou alteração de característica (cor, ano, modelo, etc.) dos veículos leiloados, inspeção ambiental veicular, bem como as despesas com outras eventuais vistorias junto aos respectivos Órgãos Competentes.

5.4 - Há casos onde poderão ocorrer outras taxas do DETRAN não informadas no dia do Leilão, onde serão cobradas no ato da transferência, despesa esta que será por conta do Arrematante, onde este deverá pagá-la assim que for cobrado, caso contrário, não poderá concluir a transferência junto ao DETRAN. A Leiloeira Oficial e a Prefeitura não se responsabilizarão por veículos que saírem da Cidade, sem a devida regularização junto ao DETRAN.

5.5 - Caso haja incidência de ICMS, seu pagamento será de inteira responsabilidade do Arrematante, onde este deverá pagar assim que for cobrado, através de Nota Fiscal Avulsa, emitida pela SEFAZ, de acordo com a Legislação Tributária em vigor.

5.6 - Não poderá o Arrematante circular com o veículo ou passar para terceiros, sem estar com os documentos transferidos para o seu nome.

6 – DA RETIRADA DOS LOTES:

6.1 – Homologado o leilão, os bens deverão ser retirados no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, mediante prévio agendamento pelo telefone (67) **3010-0816** – Ramal 01, com a responsável pelos veículos a Sr.(a) **Maria Lourdes Pereira de Oliveira, e pelos imóveis o Sr. Armando Luiz Matoso**, telefone: (67) 3010-0800 CAC. (horário Mato Grosso do Sul).

6.2. – Havendo impossibilidade de retirada no prazo estipulado no item antecedente, poderá o arrematante, mediante prévio acordo com a COMISSÃO DE LEILÃO, ajustar novo prazo, não superior a **08 (oito) dias corridos**, desde que declare formalmente, assumir integralmente as responsabilidades da guarda e conservação do(s) Bem(s) arrematado(s), isentando da mesma forma, integralmente o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ dessa responsabilidade e ônus.

6.3 – O ARREMATANTE DEVERÁ ESTAR COM VEÍCULO APROPRIADO PARA A RETIRADA TOTAL DO LOTE, NÃO SERÁ ACEITO RETIRADA PARCIAL – RETIRADA SOMENTE COM GUINCHO DO PÁTIO DA PREFEITURA.

6.4 – O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, não prestará qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para a retirada do(s) LOTE(S) arrematado(s), bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura venha ocorrer no ato da remoção do(s) Bem(s), e ou durante a permanência destes, em razão de ocorrência(s), previstas nos artigos antecedentes.

6.5 – Para retirada dos BENS MÓVEIS E SUCATA DE VEÍCULO, uma vez que estes não dependem de procedimentos junto aos Órgãos de Controle, será liberado a retirada ao arrematante, desde que apresente no local de retirada, os seguintes documentos:

a) Autorização de Entrega (emitido pela Leiloeira);

b) Nota de Arremate (emitido pelo Leiloeiro);

c) Cédula de Identidade e, se for o caso, procuração específica.

6.6 – Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, o arrematante deverá encaminhar ao MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, PROCURAÇÃO específica para retirada de terceiros, conforme ANEXO III do edital com firma reconhecida em cartório.

6.7 - Para retirada dos VEÍCULOS, o arrematante receberá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após homologação, do MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ o Certificado de Registro do Veículo - CRV assinado e com firma reconhecida da autoridade representante e o arrematante de posse deste, também deverá assiná-lo em local apropriado e dirigir-se a um cartório (serviço Notarial/Tabelionato) para reconhecer sua firma e extrair uma fotocópia do CRV e autenticá-la.

6.8 - Na impossibilidade de o arrematante realizar a retirada do CRV no MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, poderá solicitar através do e-mail contratos@pontapora.ms.gov.br a postagem para o endereço indicado. O envio se dará por SEDEX, sendo todas às custas de envio por conta do arrematante.

6.9 - De posse do CRV, o arrematante deverá assiná-lo em local apropriado e dirigir-se a um cartório (serviço Notarial/Tabelionato) para reconhecer sua firma e extrair uma fotocópia e autenticá-la.

6.10 - A fotocópia autenticada deverá ser entregue ou postada por SEDEX para o endereço da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, sito à Rua Guia Lopes, nº 663, Ponta Porã/MS, em até **07 (sete) dias úteis**, após o recebimento do CRV original para liberação de retirada do lote.

6.11 - Caso o arrematante não proceda à retirada dos bens leiloados no prazo estipulado, perderá a importância recolhida (valor do arremate e comissão da Leiloeira), todos os bens que compõem o lote arrematado e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ e participar de leilões, independente de aviso prévio, sem que caiba aos adquirentes dos mesmos o direito a ressarcimentos ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens.

6.12 - Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem.

6.13 - Na retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

6.14 - É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os bens arrematados antes da retirada destes das dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ.

6.15 - É de responsabilidade do arrematante verificar junto ao FISCO ESTADUAL a respeito da emissão de Nota de Transporte municipal e/ou interestadual. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de inteira responsabilidade do arrematante.

6.16 - O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, não emitirá Nota Fiscal de entrada/saída dos bens, ficando de responsabilidade do arrematante a emissão (caso necessário) e os impostos que venham a incidir sobre o lote.

7 – DA ATA:

7.1 – Encerrado o **LEILÃO** será lavrada **ATA** circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.2 – A ata será assinada ao fim do evento pela Leiloeira e pelos membros da Comissão de Leilão da Prefeitura.

8 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

8.1 – Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

8.2 – Das Condições para Participação:

8.2.1 – Poderão participar da licitação, pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em consórcio, desde que atendidas as exigências do art. 33 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 28 e inciso I do art. 29, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os seus procuradores, desde que munidos de instrumento público de mandato com poderes específicos à participação nesse certame, ou cópia devidamente autenticada, as quais deverão apresentar, necessariamente, seus documentos de identificação relacionados abaixo:

8.2.1.1 - Se Pessoa Física:

a) Cédula de Identidade;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);

c) Comprovante de Residência atualizado, máximo 90 (noventa) dias;

8.2.1.2. Se Pessoa Jurídica:

a) Cédula de Identidade do representante legal da empresa;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;

c) Comprovante de domicílio empresarial;

d) Contrato Social e última alteração se houver, autenticados;

e) Comprovante de CNPJ/MF atualizado, emitido pela Receita Federal;

f) Comprovante de Inscrição Estadual, emitido pela Secretaria de Fazenda.

8.2.1.3 - Se Pessoa Jurídica em consórcio:

a) Todos os requisitos do subitem anterior para cada consorciado;

b) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

c) Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança;

d) É proibida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

8.2.2 – Para ofertar lance nos lotes de veículos classificados como SUCATA APROVEITÁVEL, o interessado deverá ser PESSOA JURÍDICA, devidamente credenciado no DETRAN do domicílio do CNPJ e deverá encaminhar junto com a documentação do subitem 4.2.1, e o TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DETRAN, com data de vencimento válido para que seja liberado lances no respectivo bem, conforme dispõe a Lei nº 12.977/14, Resolução CONTRAN nº 611/2016 e demais normas pertinentes.

Observação:

Nulidade do lance. O arrematante que não comprovar sua qualificação/qualidade na forma acima será desclassificado e o lote voltará a leilão no mesmo local e pelo mesmo valor.

9 – DA SESSÃO DO LEILÃO

9.1 – O presente Leilão será processado e julgado de acordo com a procedimento estabelecido pela Lei Federal nº. 21.981/32 e 8.666/93.

9.1.1 – Dos lances:

9.1.1.1 – Ao dar o lance todo participante reconhece a íntegra deste edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pela participação no certame, através de execução por quantia certa. Para tanto, estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às seguintes sanções previstas na Lei nº 8.666/93 a todos os ARREMATANTES:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;
- b) MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem arrematado, mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo, para o caso de não cumprimento dos dispostos neste edital;
- c) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
- d) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).
- g) Em caso de desacato, será observada as sanções legais.

9.1.1.2 – Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente.

9.1.1.3 – Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência sob as penas da lei.

9.2 – Critérios para julgamento:

9.2.1. – Será considerado vencedor o licitante que apresentar o maior lance ou a maior oferta, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para cada lote.

9.2.2 – Da Desclassificação:

9.2.2.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas em Edital;
- b) Apresentarem lances inferiores aos valores mínimos de avaliação.

9.2.3 – Da Classificação:

9.2.3.1 – As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela LEILOEIRA, que fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o maior lance, desde que, no mínimo igual ou superior ao valor estabelecido como lance mínimo;

9.2.3.2 – A classificação se fará pela ordem decrescente de lances propostos.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Além das disposições expressas deste Edital, os lances sujeitam-se à legislação vigente.

10.2 – Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimentos de preços, quaisquer sejam os motivos alegados.

10.3 – A entrega do bem leiloadado será feita somente a favor do arrematante ou da empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes do bem licitado.

11 – DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – Os esclarecimentos serão fornecidos pela equipe da Leiloeira, através do telefone 0800-707-9339 de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas ou e-mail contato@leiloesplanalto.com.br, até o penúltimo dia designado para o ato de realização do leilão.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou para eliminar-se distorções acaso verificadas;

12.2 – A Leiloeira poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer dos lotes, em acordo com o Contratante;

12.3 – A partir do pagamento integral oferecido pelos bens em leilão, ocorrerão à conta do arrematante todas as despesas relativas para a sua retirada no local indicado;

12.4 – Para finalização e concretização da compra através deste leilão, o arrematador deverá firmar declaração do conhecimento do estado em que se encontra e de que conhece o objeto leiloado, sempre dentro do padrão comumente utilizados.

12.5 – O presente edital de leilão estará disponível na plataforma da Leiloeira Oficial, através do link https://www.planaltoleiloes.com.br/arquivos/arquivos_leilao/16938569910.pdf.

12.6 – Casos omissos serão decididos pela Leiloeira, com fundamento na legislação aplicável à espécie.

Ponta Porã/MS, 31 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ
Prefeito Municipal

ANA CLÁUDIA BLASCZYK
Leiloeira Pública Oficial

Aviso

AVISO DE LEILÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.779/2023
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará LEILÃO EXTRAJUDICIAL na Modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO**.

Objeto: Lotes de veículos **leves e pesados e imóveis**.

Legislação: Lei nº 8.666/1993, artigo 10, II, “b”.

Data e Horário da realização: **26 de Setembro de 2023, à partir das 10h00min horas (horário do Estado do Mato Grosso do Sul)**.

O presente edital de leilão estará disponível na plataforma da Leiloeira Oficial, através do link <https://www.planaltoleiloes.com.br/externo/lotos/409>

Ponta Porã-MS, 05 de Setembro de 2023.

Ana Cláudia Blasczyk
Leiloeira Oficial

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.732/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que está aberta a Dispensa de Licitação em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021 para contratação de empresa especializada para a aquisição de Tecido tipo Soft Liso para atender as demandas da Secretaria Municipal de governo e comunicação e Fundo de Apoio a Comunidade.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

INICIO: 06/09/2023.

FIM: 12/09/2023.

E-MAIL PARA RECEBIMENTO: edital@pontapora.ms.gov.br

O Termo de Referência com as condições e exigências para a participação estará disponível aos interessados nos sites:

www.pontapora.ms.gov.br>governo>licitacao-editais

<http://pmpontapora.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/>

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS será contatada via e-mail para envio da documentação que comprove reunir condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ponta Porã-MS, 05 de Setembro de 2023.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal